PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – 2026

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO Nº 52/2026 SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS – 1º SEMESTRE DE 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO

Órgão/Entidade: Secretaria de Recursos Humanos – Comissões Permanentes de Processos Disciplinares
Unidade Responsável: Controladoria de Controle Interno
Período de Referência: Primeiro semestre de 2026
Data de Emissão: 03 de setembro de 2026
Responsável pela Elaboração: Adriane Wobeto

2. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades do Controle Interno – 2026, a Controladoria de Controle Interno realizou acompanhamento, por amostragem, de processos administrativos de natureza disciplinar, compreendendo sindicâncias e inquéritos administrativos instaurados no âmbito do Município de Toledo.

Foram selecionados para análise quatro processos administrativos, sendo dois processos de sindicância e dois inquéritos administrativos, todos encerrados no primeiro semestre de 2026.

A análise considerou a legislação municipal aplicável, especialmente a Lei Municipal nº 1.822/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, bem como os atos normativos e procedimentos internos relacionados à instauração, tramitação, instrução e conclusão dos processos administrativos disciplinares.

A Comissão Permanente de Processo Disciplinar nº 01/2024 – SRH foi instituída pela Portaria SRH nº 3.358, de 21 de junho de 2024, constituindo-se em referência para a condução dos procedimentos disciplinares abrangidos pelo presente acompanhamento.

O trabalho realizado pela Controladoria de Controle Interno teve como finalidade verificar aspectos relacionados à regularidade e à formalização dos procedimentos adotados nos processos selecionados, não tendo ocorrido interferência na condução dos processos, na produção das provas ou no mérito das conclusões apresentadas pelas respectivas comissões.

Eventuais fatos relacionados a licitações, contratos ou outras atividades administrativas que tenham dado origem aos processos foram considerados exclusivamente para compreensão do contexto da apuração disciplinar, não constituindo objeto deste acompanhamento a avaliação da regularidade desses procedimentos.

Por se tratar de acompanhamento realizado por amostragem, os resultados apresentados não representam avaliação integral de todos os processos administrativos disciplinares instaurados ou encerrados no período.

3. OBJETIVO

O presente acompanhamento teve como objetivo verificar, nos processos administrativos selecionados, aspectos relacionados à regularidade da tramitação, formalização dos autos, observância dos prazos, instrução processual e adequação dos procedimentos adotados pelas comissões processantes.

Buscou-se, ainda, identificar situações pontuais que pudessem ser objeto de orientação ou recomendação, visando ao aprimoramento dos procedimentos relacionados à condução dos processos administrativos disciplinares.

4. METODOLOGIA

O acompanhamento foi realizado mediante análise documental dos quatro processos administrativos selecionados, sendo dois processos de sindicância e dois inquéritos administrativos.

Foram examinados os documentos constantes dos autos, os atos praticados pelas comissões processantes, os relatórios e manifestações produzidos no curso dos processos e, quando aplicável, as decisões das autoridades competentes.

A análise considerou, especialmente:

- a formalização e organização dos autos;
- a tramitação dos processos;
- a observância dos prazos aplicáveis;
- a documentação dos atos processuais;
- a instrução dos processos;
- a análise das condutas dos agentes envolvidos;
- a fundamentação das conclusões apresentadas pelas comissões;
- o encaminhamento dos processos para as providências cabíveis.

O presente acompanhamento não teve por finalidade reexaminar o mérito das decisões proferidas pelas autoridades competentes, nem avaliar a regularidade de procedimentos administrativos que tenham originado os fatos submetidos à apuração disciplinar.

5. RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO

A análise dos quatro processos selecionados demonstrou, de modo geral, a adoção dos procedimentos necessários à tramitação e conclusão dos processos administrativos disciplinares.

Foram identificados, contudo, alguns aspectos pontuais que podem ser aperfeiçoados, especialmente relacionados à formalização dos autos e à apresentação das conclusões quanto às responsabilidades dos agentes envolvidos.

5.1 Formalização e numeração dos autos

Em um dos processos analisados, verificou-se que a numeração das páginas dos autos foi realizada a lápis.

A numeração das folhas constitui procedimento de organização e controle dos autos, sendo recomendável a utilização de meio permanente, de modo a preservar a integridade, a sequência e a rastreabilidade da documentação processual.

Recomendação: recomenda-se à Secretaria de Recursos Humanos que oriente as comissões processantes quanto à adoção de procedimento uniforme para numeração e organização dos autos, mediante utilização de meio permanente e adequado.

5.2 Individualização das responsabilidades

Em processo administrativo que envolveu a participação de diferentes agentes nos fatos submetidos à apuração, foram observadas conclusões distintas quanto às responsabilidades dos envolvidos.

Considerando a participação de agentes com diferentes atribuições, entende-se oportuno que, nos processos dessa natureza, as conclusões apresentadas pelas comissões indiquem, de forma clara e individualizada, as atribuições de cada envolvido, a conduta analisada e os elementos constantes dos autos que fundamentaram a conclusão adotada.

Ressalta-se que a ausência de penalidade ou a aplicação de penalidade a determinado agente não constitui, por si só, irregularidade, uma vez que a responsabilização administrativa deve decorrer da análise individualizada da conduta e dos elementos constantes do processo.

Recomendação: recomenda-se que, nos processos administrativos que envolvam mais de um agente, as conclusões quanto às responsabilidades sejam apresentadas de forma individualizada, permitindo identificar a relação entre as atribuições funcionais, os fatos apurados, os elementos de prova e a conclusão adotada.

5.3 Demais aspectos analisados

Quanto aos demais aspectos examinados, não foram identificadas ocorrências relevantes que demandassem apontamentos específicos no presente acompanhamento.

De modo geral, os processos analisados apresentaram documentação suficiente para a compreensão da tramitação e das providências adotadas pelas respectivas comissões, observando-se a necessidade de manutenção e aprimoramento dos procedimentos de organização e formalização dos autos.

6. RECOMENDAÇÕES

Em decorrência do acompanhamento realizado, apresentam-se as seguintes recomendações:

- orientar as comissões processantes quanto à padronização da numeração e organização dos autos;
- aprimorar, nos processos que envolvam múltiplos agentes, a individualização das condutas e a fundamentação das conclusões quanto às responsabilidades;
- manter procedimentos de conferência dos autos antes de seu encerramento e encaminhamento às autoridades competentes.

As recomendações possuem caráter preventivo e têm por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos relacionados à tramitação e conclusão dos processos administrativos disciplinares.

7. CONCLUSÃO

Com base nos procedimentos realizados e considerando a amostra de quatro processos administrativos analisados, sendo dois processos de sindicância e dois inquéritos administrativos, conclui-se que, de modo geral, os processos examinados apresentaram tramitação compatível com os procedimentos aplicáveis.

Foram identificados aspectos pontuais passíveis de aperfeiçoamento, especialmente quanto à formalização e organização dos autos e à individualização das conclusões relacionadas às responsabilidades dos agentes envolvidos.

As situações apontadas não representam, isoladamente, conclusão quanto à invalidade dos processos ou quanto ao mérito das decisões adotadas pelas autoridades competentes, constituindo oportunidades de aprimoramento dos procedimentos utilizados pelas comissões processantes.

Ressalta-se que os fatos relacionados a licitações, contratos ou fiscalização contratual eventualmente presentes nos processos examinados não foram objeto de avaliação específica neste acompanhamento, tendo sido considerados apenas na medida necessária à compreensão dos fatos submetidos à apuração disciplinar.

Considerando o caráter amostral do trabalho, os resultados não permitem generalizar as constatações para todos os processos administrativos disciplinares do

Município. As observações apresentadas, entretanto, poderão contribuir para o aperfeiçoamento dos procedimentos e para a padronização da atuação das comissões processantes.

8. ENCAMINHAMENTOS

Encaminha-se o presente Relatório de Acompanhamento à Secretaria de Recursos Humanos, para conhecimento e avaliação das recomendações apresentadas, especialmente quanto ao aprimoramento dos procedimentos de organização, tramitação e conclusão dos processos administrativos disciplinares.

Recomenda-se, ainda, o encaminhamento ao Gabinete do Prefeito, para ciência das constatações e recomendações apresentadas e, quando cabível, adoção das medidas que entender pertinentes no âmbito de suas competências.

As unidades responsáveis poderão formalizar as providências adotadas em decorrência das recomendações, possibilitando eventual acompanhamento posterior pela Controladoria de Controle Interno.

Por fim, como medida de institucionalização e fortalecimento das boas práticas na gestão pública, recomenda-se que seja realizado acompanhamento sistemático das recomendações consignadas nos Processos Administrativos pelas respectivas Comissões, com o objetivo de verificar sua implementação e contribuir para o aprimoramento contínuo dos procedimentos disciplinares.

Toledo, 03 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANE WOBETO
Data: 04/09/2026 13:35:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANE WOBETO
Analista de Controle Interno I
Coordenação de Corregedoria/Ouvidoria